

D E C R E T O N° 094/2014

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2014

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2449/2013 de 24/12/2013.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
19550/2	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	10.000,00
0804	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2041	MANUT.EDUCACAO INFANTIL	
21844/8	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	2.000,00
Total de credito suplementar		12.000,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0801	SECRETARIA DA EDUCACAO	
0801 04	ADMINISTRACAO	
0801 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0801 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0801 04 122 0002 2028	MANUTENCAO GERAL DA SEC.EDUCACAO	
0801 04 122 0002 2028 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
18147/1	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	10.000,00
0801 04 122 0002 2028 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT	
18255/9	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	2.000,00
Total de Reducoes		12.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do
13 de junho de 2014

Prefeito, Centro Administrativo Municipal em

CARLOS ALZENIR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
